

## Ficha Técnica Informativa - Conta Simplificada BFA

A. Elementos de Identificação		
1. Identificação da Instituição Depositária		
1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola	
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda	
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao	
2. Data da FTI		
04/09/2020		
B. Descrição das principais características do produto		
1. Designação comercial do produto		
Conta Simplificada BFA		
2. Condições de acesso		
Clientes Particulares		
3. Modalidade		
Depósito à ordem		
4. Moeda		
KZ		
5. Constituição do depósito		
5.1 Montante mínimo	Contas para Fins Comerciais - 5.000 KZ Contas para fins Comerciais - 10.000 KZ Contas para fins Comerciais Com TPA - 16.000 KZ	
5.2 Montante máximo	Contas para Fins Pessoais - 1.000.000,00 KZ Contas para Fins Comerciais - 2.000.000,00 KZ Contas para Fins Comerciais Com TPA - 4.000.000,00 KZ	
6. Manutenção do depósito		
6.1 Montante mínimo	Não aplicável	
6.2 Montante máximo	Não aplicável	
7. Taxa de remuneração		
7.1 TANB	Não aplicável	
7.2 TANL	Não aplicável	
7.3 Remuneração a taxa variável		
7.3.1 Indexante	Não aplicável	
7.3.2 Frequência de revisão	Não aplicável	
7.3.3 Spread	Não aplicável	
7.3.4 Forma de arredondamento	Não aplicável	
8. Cálculo dos juros		
8.1 Descrição	Não aplicável	
8.2 Cálculo e a forma de arredondamento	Não aplicável	
8.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável	

BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A.
Rua Amílcar Cabral, n.º 58, Maianga, Luanda
Telefone: +244 222 638 900 | Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120 | e-mail: bfa@bfa.ao | www.bfa.ao
Sociedade Anónima, Capital Social 15.000.000.000 KZ | Contribuinte: 5410003691 | SWIFT/BIC: BFMXAOLU



## Ficha Técnica Informativa - Conta Simplificada BFA

9. Pagamento dos juros		
9.1 Periodicidade	Não aplicável	
9.2 Forma de pagamento	Não aplicável	
10. Regime fiscal		
Não aplicável		
11. Comissões e despesas		
Comissão de Manutenção: Isentas Comissão de Inactividade: Isentas		
12. Facilidades de descoberto		
Não aplicável		
13. Ultrapassagem de crédito		
Não aplicável		
14. Outras condições		
Não aplicável		
15. Fundo de garantia dos depósitos		
O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D.) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes), desde que esse valor não ultrapasse KZ: 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), quer em moeda nacional ou estrangeira. A garantia compreende os depósitos à ordem, depósitos com pré-aviso, depósitos a prazo, depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente, depósitos poupança-habitação, depósitos de emigrantes, depósitos poupança reformados, depósitos poupança condomínio, depósitos representados por certificados de depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.		
De acordo com o Decreto Presidencial N.º195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.		
C. Prazo das condições da FTI		
As informações constantes deste documento são válidas por 60 dias.		
	v.1/2020	
	Cliente	
	Citente	